



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 34/2023 - DG/ZN/RE/IFRN

19 de abril de 2023

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO -
ENEM 2023.1 - EDITAL 14/2023 - PROEN/IFRN - 1º SEMESTRE DE 2023**

O Diretor Geral do Campus Natal - Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, torna pública as vagas remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, relativas ao **Edital nº 14/2023-PROEN/IFRN – ENEM 2023.1**, conforme quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES														
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
Natal-Zona Norte	Diretoria Acadêmica Natal-Zona Norte	Licenciatura em Informática	Noturno	6	-	-	3	-	2	-	-	-	-	11
Natal-Zona Norte	Diretoria Acadêmica Natal-Zona Norte	Tecnologia em Marketing	Noturno	4	-	-	2	-	2	-	-	-	-	8

CURSO	LISTA	CLASSIF.	TURNO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	Convocado para Heteroidentificação
Licenciatura em Informática	Geral	10	Noturno	RONALTH CARVALHO DE OLIVEIRA	553754-2	NÃO
Licenciatura em Informática	Geral	11	Noturno	FERNANDO BATISTA DOS SANTOS FILHO	554186-8	NÃO

Licenciatura em Informática	Geral	12	Noturno	JUDSON GUILHERME NEVES ARNOBIO	555587-0	NÃO
Licenciatura em Informática	Geral	13	Noturno	DIEGO DA SILVA FRANÇA	554296-6	NÃO
Licenciatura em Informática	Geral	14	Noturno	EVERTON DANIEL DA SILVA	556156-0	NÃO
Licenciatura em Informática	Geral	15	Noturno	DAVI DA SILVA HONORATO	554091-1	NÃO
Licenciatura em Informática	L2	4	Noturno	IRINALDO DE OLIVEIRA HONORIO	553664-3	SIM
Licenciatura em Informática	L2	5	Noturno	LARISSA CRISTIANE DOS SANTOS MAIA	555820-6	SIM
Licenciatura em Informática	L2	6	Noturno	FLLAVYO NYELLYSON DOS SANTOS CARDOSO	553734-3	SIM
Licenciatura em Informática	L6	3	Noturno	JOSIMAR ELIAS DA SILVA	554709-0	SIM
Licenciatura em Informática	L6	4	Noturno	FELIPE GALDINO DA SILVA	554395-4	SIM
Tecnologia em Marketing	Geral	10	Noturno	LAEL RUBEM SILVA RODRIGUES	553756-3	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	11	Noturno	ISABELLE DA SILVA PEREIRA	554686-6	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	12	Noturno	ANA CARLA FERNANDES DOS SANTOS	552950-5	NÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	13	Noturno	ANA CLAUDIA BATISTA DA SILVA	553088-2	NÃO
Tecnologia em Marketing	L2	5	Noturno	JOAO MARIA CORDEIRO CAVALCANTE	553809-0	SIM
Tecnologia em Marketing	L2	6	Noturno	ANDRIA SABRINA TAVARES SANTOS	553553-0	SIM
Tecnologia em Marketing	L6	3	Noturno	SANDRO DA SILVA LIMA	555750-6	SIM
Tecnologia em Marketing	L6	4	Noturno	ROMILIA VICENTE DE SANTANA	553789-3	SIM

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados no **Edital nº. 14/2023-PROEN/IFRN** serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e

que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

Observação 1: As vagas destinadas às listas **L1 a L14** é de concorrência **EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Observação 2: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA		
VAGAS REMANESCENTES		
DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação da 1ª Convocação para o Preenchimento de Vagas Remanescentes	19/04/2023, até às 18h	https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte
Matrículas online	das 7h do dia 20/04/2023 até às 23h59 do dia 24/04/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Prazo máximo para correção dos documentos da Pré-Matrícula	até às 17h do dia 25/04/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Aferição da autodeclaração como negro (preto ou pardo) pela Comissão Local de Heteroidentificação	24/04/2023, das 14h às 16h, por ordem de chegada	Campus Natal Zona Norte: Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi/Natal-RN/ CEP 59112-490
Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	Até às 18h00 do dia 25/04/2023	https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte
Recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	Até o dia 26/04/2023	enviar para coapac.zn@ifrn.edu.br

Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	27/04/2023	https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte
Contato	-	E-mail: seac.zn@ifrn.edu.br

1. Os candidatos convocados nas Listas L2 e L6, autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), convocados para o preenchimento de vagas remanescentes, e que ainda não passaram pela análise na etapa de classificação, deverão, além de solicitar a matrícula no link <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superiordegraduaocaolicensiatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> a partir das 7h do dia 20 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 24 de abril de 2023, devem comparecer presencialmente à Comissão Local de Heteroidentificação do campus Natal Zona Norte, obrigatoriamente, no dia 24/04/2023, no horário das 14h às 16h, no Campus Natal Zona Norte, para aferição da autodeclaração como negro (preto ou pardo) pela Comissão Local de Heteroidentificação. Endereço do Campus: Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Natal/RN - CEP: 59112-490
2. pardo) pela Comissão Local de Heteroidentificação. Endereço do Campus: Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Natal/RN - CEP: 59112-490
3. O atendimento pela Comissão Local de Heteroidetificação ocorrerá por ordem de chegada.
4. Todos os candidatos deverão portar documento de identificação oficial com foto.
5. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer ao procedimento de aferição pela Comissão Local de Heteroidentificação, obrigatoriamente, acompanhado por um responsável legal, ambos portando o documento de identificação com foto. Caso contrário, não poderá ser submetido ao procedimento e terá sua autodeclaração indeferida.
6. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher e entregar no momento da aferição os formulários de autodeclaração Étnico Racial e Autorização de Uso de Imagem, conforme os anexos do Edital.
7. O candidato que não comparecer dentro da data e horário estipulados terá seu parecer indeferido pela Comissão e perderá o direito à matrícula.
8. O resultado preliminar da aferição no processo de heteroidentificação será divulgado até às 18h no dia 25/04/2023, no Portal Oficial do campus Natal Zona Norte (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natal>).
9. Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal.
 - 8.1. Para proceder a interposição de recurso contra o resultado da aferição, o candidato deverá enviar e-mail para coapac.zn@ifrn.edu.br, até o dia 26/04/2023, com as seguintes informações: no campo Assunto do e-mail deve constar “RECURSO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL Nº 14/2023 - PROEN/RE” e no corpo do e-mail registrar o nome completo do candidato, número de inscrição, campus para o qual concorre a uma vaga e justificativa para o pedido de reconsideração.
 - 8.2. O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração do candidato.
 - 8.3. Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial do candidato perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito à matrícula pela reserva de vagas para esse público.
 - 8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Resultado Final da Heteroidentificação.
 - 8.5. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, o candidato será eliminado da lista destinada para candidato autodeclarado negro ou pardo, implicando na eliminação do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados devem realizar sua pré matrícula de forma online das **07h do dia 20 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 24 de abril de 2023**, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

E anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a. 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
- b. Carteira de identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g. Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental;
- h. Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
- i. Carteira de Vacinação atualizada (opcional).

Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes **até às 17h do dia 25/04/2023**.

O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 27 **do Edital nº 14/2023-PROEN/IFRN**.

Os candidatos selecionados pelas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 29 **do Edital nº 14/2023-PROEN/IFRN**.

(Assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO

Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte

Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 19/04/2023 16:56:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531659
Código de Autenticação: 954e980697

